DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Atas de registro de preço 3
Dispensas 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.521, DE 31 DE JULHO DE 2023

"Indica a servidora municipal abaixo discriminada para exercer suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1° - A servidora municipal abaixo discriminada, passa a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da **Casa da Agricultura situada no endereço Rua Dr. Alberto Andaló, 584-Centro, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo:**

.

1- DAIANA CAMARGO RG:67.907.319-X CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

Art. 2° - A **servidora municipal** discriminada no **Art. 1º, fica indicada como condutora autorizada para o compartilhamento do veículo oficial.**

***Parágrafo* Único**: A servidora indicada neste artigo como condutora atende às exigências do **Decreto n.º 9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, de 7/10/99.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito "Senhor José Bento Geraldes", 31 de julho de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

PORTARIA Nº 2.522, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023** em 24/04/2023, objeto do Edital do Concurso Público de 01/2023, do seguinte cargo, data de posse, nome, RG e CPF:

Motorista a partir de 01/08/2023

Ailton Liras de Siqueira - RG: 11.098.350 SSP/MG e CPF: 045.167.736-60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito "Senhor José Bento Geraldes", 01 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 073/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA DIGI9 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.,** CNPJ nº 17.684.059/0001-49, com sede na Rua 07 nº 1077 – Bairro Centro – CEP 15.775-000 – Santa Fé do Sul – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Publicidade, para a realização de estudos, criações e execuções internas e externas das Campanhas Institucionais do Município de Bálsamo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.376,53 (dezessete mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

BÁLSAMO, 01 DE AGOSTO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 074/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA IMBIL SERVICE LTDA.,** CNPJ nº

03.573.829/0001-71, com sede na Avenida Doutor Décio Queluz nº 170 – Bairro Conjunto Habitacional General Euclides Figueiredo – CEP 13.971-170 – Itapira – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Manutenção e Reforma de 01 (uma) Bomba da Marca IMBIL, com fornecimento de peças e mão-de-obra, da Estação Elevatória de Esgoto do Município de Bálsamo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

BÁLSAMO, 01 DE AGOSTO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2023
PROCESSO N° 064/2023

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08,, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1

Denominação: **EMPRESA MONECO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.**

Endereço: Rua João Vasques Mas nº 77 – Bairro Distrito Industrial – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Fone (0XX17) 3264-1013 – E-mail: moneco@terra.com.br

CNPJ: 05.825.127/0001-63

Representante Legal: **SENHORA ROSA RODRIGUES MONECO**

CPF: 098.162.618-12

Valor total de R$ 249.780,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Pães, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Bálsamo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Bálsamo.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá

comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor Marcelo Pelissoni Lourenço, Diretor do Departamento de Planejamento e CPF nº 058.356.978-13.

5.1.1 –No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e na Resolução nº 001/2022, de 12 de janeiro de 2022, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 010/2023**.

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

BÁLSAMO, 02 DE AGOSTO DE 2023.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO
EMPRESA MONECO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.
ROSA RODRIGUES MONECO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

KAUAN TOMAZ DE BRITO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 52.196.801-X SSP/SP
CPF Nº 447.905.168-65

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
MARCELO PELISSONI LOURENÇO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 058.356.978-13

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO
DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 071/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA 28.698.015 MARCELO SOUZA MEDEIROS**, CNPJ nº 28.698.015/0001-94, com sede na Rua Antônio Gusson nº 1396 – Bairro Conjunto Habitacional Newton Flávio Silva Pinto Gil – CEP 15.138-232 – Mirassol – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o planejamento, implantação, operação e gestão dos serviços de atendimento de suporte técnico – remoto e presencial, visando atender às necessidades do Município de Bálsamo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO
DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 072/2023**, **AUTORIZO** a contratação direta com a**EMPRESA H. B. SAUDE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 28.698.015/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro nº 3915 – Bairro Centro – CEP 15.015-110 – São José do Rio Preto – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 24.158,28 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 01 DE AGOSTO DE 2023.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA MIGUEL SOLER DE HARO JUNIOR, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, doravante designado **MUNICÍPIO**, e de outro, a **EMPRESA MIGUEL SOLER DE HARO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 07.243.621/0001-45, com sede na Rua Pará nº 344 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Fone (0XX17) 3264-1055 – E-mail:anaclaudialongo@outlook.com, representada pelo **SENHOR MIGUEL SOLER DE HARO JUNIOR,** devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 169.915.058-38, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 019/2022, doravante denominada **DETENTORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 060/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente instrumento é **ACRESCENTAR** 23,3716% do valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 060/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R$ 85.976,22 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – O valor da contratação perfaz o total de **R$ 85.976,22 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
14	002.002.045	CARNE BOVINA CORTADA EM TIRAS PARA STROGONOF (MIOLO DE PALETA OU PATINHO DIANTEIRO) KG DE CARNE MIOLO DE PALETA OU PATINHO DIANTEIRO (CONFORME PEDIDO DA PREFEITURA), RESFRIADO E INSPECIONADO PELO SIF, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO COM PESO DE 2KG CADA. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE, APRESENTANDO DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	187	28,90	5.404,30
15	002.002.046	CARNE BOVINA MOIDA/CUBO KG DE CARNE BOVINA, MÚSCULO TRASEIRO MOÍDO OU PICADO OU ACEM (CONFORME PEDIDO DA PREFEITURA), RESFRIADO E INSPECIONADO PELO SIF, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO COM PESO DE 2KG CADA, SEM ODOR, COM O MÍNIMO DE GORDURA E SEM SEBO. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE, APRESENTANDO DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	1.265	25,99	32.877,35
16	002.002.047	CARNE SUINA - PALETA S/ OSSO KG DE CARNE SUÍNA, PALETA SEM OSSO, PICADO (CONFORME PEDIDO DA PREFEITURA), RESFRIADO E INSPECIONADO PELO SIF, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO COM PESO DE 2KG CADA. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE, APRESENTANDO DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	393	12,85	5.050,05
35	002.002.049	FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO: CONGELADA, SEM	KG	693	16,26	11.268,18

		ADIÇÃO DE ÁGUA, SAL E TEMPEROS DE ACORDO COM A NTA-3, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG. MÁXIMO PERMITIDO DE 8% DE ACÚMULO DE LÍQUIDO, LIMPO, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. "				
41	002.006.493	MAIONESE - BISNAGA 1KG - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE. EOTTA CALCIO DISSODICO CORANTE, PAPRICA AROMATIZANTE E AINTIOXIDANTE BHA, BHT E ACIDO CITRICO, NÃO CONTEM GLUTEN"	BISN	50	8,04	402,00
46	002.002.051	MORTADELA KG DE MORTADELA: PEÇA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. SEM ODORES FORTES E DEVE APRESENTAR TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, TOUCINHO, ÁGUA, PELE SUÍNA, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, AÇÚCAR, PIMENTA BRANCA, ÓLEO ESSENCIAL (ÓLEOS ESSENCIAIS DE CRAVO, CANELA, LOURO E PIMENTA PRETA), ESTABILIZANTES/TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE	KG	159	18,00	2.862,00

		SABOR/GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTES/ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTES/NITRITO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, CORANTE/CARMIM E CONSERVANTES/ACIDO NÍTRICO. APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL PARA ANÁLISES; "				
53	002.002.053	PRESUNTO COZIDO KG DE PRESUNTO: COZIDO, PEÇAS INTEIRAS E RESFRIADO ENTRE 0 E 4 °C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERCICIE ÚMIDA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTOS E COM ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO RESFRIADO. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ALHO, PIMENTA BRANCA, REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSODICO, ESPESSANTES/CARRAGENA, ESTABILIZANTES/TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS (ÓLEOS ESSENCIAIS DE CRAVO, CANELA, LOURO E PIMENTA PRETA), CORANTE NATURAL/CARMIM, CONSERVANTES/NITRITO DE SÓDIO E NITRITO DE SÓDIO.APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL PARA ANÁLISES; "	KG	337	16,90	5.695,30
55	002.004.081	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO - 200GR REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 200G DE PESO LÍQUIDO,CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL PARA ANÁLISES;	UN	150	3,94	591,00
77	002.002.045	CARNE BOVINA CORTADA EM TIRAS PARA STROGONOF (MIOLO DE PALETA OU PATINHO DIANTEIRO) KG DE CARNE MIOLO DE PALETA OU PATINHO DIANTEIRO (CONFORME PEDIDO DA PREFEITURA), RESFRIADO E INSPECIONADO PELO SIF, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO COM PESO DE 2KG CADA. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE,	KG	62	28,90	1.791,80

		APRESENTANDO DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
78	002.002.046	CARNE BOVINA MOIDA/CUBO KG DE CARNE BOVINA, MÚSCULO TRASEIRO MOÍDO OU PICADO OU ACEM (CONFORME PEDIDO DA PREFEITURA), RESFRIADO E INSPECIONADO PELO SIF, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO COM PESO DE 2KG CADA, SEM ODOR, COM O MÍNIMO DE GORDURA E SEM SEBO. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE, APRESENTANDO DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	421	25,99	10.941,79
79	002.002.047	CARNE SUINA - PALETA S/ OSSO KG DE CARNE SUÍNA, PALETA SEM OSSO, PICADO (CONFORME PEDIDO DA PREFEITURA), RESFRIADO E INSPECIONADO PELO SIF, EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS TRANSPARENTES DE POLIETILENO COM PESO DE 2KG CADA. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO E CARIMBO DO ÓRGÃO COMPETENTE, APRESENTANDO DATA DE PRODUÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	131	12,85	1.683,35
98	002.002.049	FILÉ DE PEITO DE FRANGO KG DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO: CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, SAL E TEMPEROS DE ACORDO COM A NTA-3, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2 KG. MÁXIMO PERMITIDO DE 8% DE ACÚMULO DE LÍQUIDO, LIMPO, COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. "	KG	231	16,26	3.756,06
100	002.006.490	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G -INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL,	UN	50	6,90	345,00

		AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEM "				
104	002.006.493	MAIONESE - BISNAGA 1KG - 1º QUALIDADE INGREDIENTES: AGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO, ESTABILIZANTE, GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE. EOTTA CALCIO DISSODICO CORANTE, PAPRICA AROMATIZANTE E AINTIOXIDANTE BHA, BHT E ACIDO CITRICO, NÃO CONTEM GLUTEN"	BISN	16	8,04	128,64
109	002.002.051	MORTADELA KG DE MORTADELA: PEÇA INTEIRA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. SEM ODORES FORTES E DEVE APRESENTAR TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. DEVERA SER TRANSPORTADO EM CARRO RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, TOUCINHO, ÁGUA, PELE SUÍNA, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, ALHO, AÇÚCAR, PIMENTA BRANCA, ÓLEO ESSENCIAL (ÓLEOS ESSENCIAIS DE CRAVO, CANELA, LOURO E PIMENTA PRETA), ESTABILIZANTES/TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIOXIDANTES/ERITORBATO DE SÓDIO, CONSERVANTES/NITRITO DE SÓDIO, NITRATO DE SÓDIO, CORANTE/CARMIM E CONSERVANTES/ACIDO NÍTRICO. APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL PARA ANÁLISES; "	KG	53	18,00	954,00
116	002.002.053	PRESUNTO COZIDO KG DE PRESUNTO: COZIDO, PEÇAS INTEIRAS E RESFRIADO ENTRE 0 E 4 °C. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERCICIE ÚMIDA, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTOS E COM ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO RESFRIADO. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, AÇÚCAR, ALHO,	KG	112	16,90	1.892,80

		PIMENTA BRANCA, REALÇADOR DE SABOR/GLUTAMATO MONOSSODICO, ESPESSANTES/CARRAGENA, ESTABILIZANTES/TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE/ERITORBATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES NATURAIS (ÓLEOS ESSENCIAIS DE CRAVO, CANELA, LOURO E PIMENTA PRETA), CORANTE NATURAL/CARMIM, CONSERVANTES/NITRITO DE SÓDIO E NITRITO DE SÓDIO.APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL PARA ANÁLISES; "				
118	002.004.081	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO - 200GR REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM DE 200G DE PESO LÍQUIDO,CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR UMA AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL PARA ANÁLISES;	UN	50	3,94	197,00
125	002.003.054	LEITE ZERO LACTOSE - EM EMBALAGEM TETRA PARCK DE 1 LITROS, DESPROVIDO DE IMPUREZAS E SEGURO DE CONTAMINAÇÃO, COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICO, CONTENDO RÓTULO DE IMFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAOO E PRAZO DE VALIDADE.	LTS	12	11,30	135,60

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá ao **MUNICÍPIO** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial, firmada entre as partes.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **MUNICÍPIO** e **DETENTORA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 31 DE JULHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
MUNICÍPIO

EMPRESA MIGUEL SOLER DE HARO JUNIOR
MIGUEL SOLER DE HARO JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

KAUAN TOMAZ DE BRITO
ESCRITURÁRIO
RG Nº 52.196.801-X SSP/SP
CPF Nº 447.905.168-65

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

IARA MARCATO PETEAN BARROS
NUTRICIONISTA
CPF Nº 284.153.788-90